



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio Administrativo
Núcleo de Contrato e Convênio

Termo de Doação n.º 5/2022 - DETRAN/DG/DIRAG/GERAD/NUCOC

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00055-00072247/2022-24

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN E A 3M DO BRASIL LTDA.**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, doravante denominada **DONATÁRIO(A)** e o(a) **3M DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.985.371/0001-08 sediado(a) na Rodovia Anhanguera, km 110 13181-900, em Sumaré/SP doravante designada **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FERNANDO DO VALLE**, portador da Carteira de Identidade nº 18.567.639-X, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 101.223.188-70, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente da Manifestação de Interesse (95395673), conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de

- Laminado Elastoplástico Stamark Branco;
- Película Grau Diamante Cúbico Branca;
- Película Grau Diamante Cúbico Vermelha;
- Película Grau Diamante Cúbico Lima Limão;
- Película Preto Legenda;
- Tacha Tipo II Bi Amarela.

A doação ora pactuada referente a produtos, visando desenvolver e implementar projeto de sinalização para zona escolar, sem custos para ao Distrito Federal, tem o valor de mercado correspondente à R\$ 62.357,60 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) referentes aos produtos, sendo instalação e conversão sob responsabilidade do órgão, com acompanhamento da 3M.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 23/12/2022 e encerramento em 23/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá ao DONATÁRIO:

3.1.1. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

3.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do (a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

3.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

3.1.5. Comunicar ao (à) DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;

3.2. Caberá ao (à) DOADOR(A):

3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

3.2.2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

3.2.3. Obedecer aos prazos apresentados, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

3.2.4. Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

3.2.5. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

3.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;

3.2.8. Responsabilizar-se pelos custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação de serviços.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. É permitida a divulgação da entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, com a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador e em seus meios internos de comunicação, bem como em imprensa e outros canais de comunicação (públicos externos e internos).

4.2 É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos;

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos;

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO;

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles;

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A);

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável;

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o do Foro de Brasília/DF.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 23 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN - DONATÁRIO(A)

3M DO BRASIL LTDA - DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG/RF: _____ RG/RF: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I

A 3M DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.985.371/0001-08 sediada na Rodovia Anhanguera, km 110 13181-900, em Sumaré/SP, doravante designada DOADORA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ FERNANDO DO VALLE, portador da Carteira de Identidade nº 18.567.639-X, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 101.223.188-70, declara, para os devidos fins, que os produtos, com seus respectivos valores de mercado, conforme tabela abaixo:

Escola	Material	Cor	Unidade	Qde Material	Preço de Venda (R\$)
Detran DF Brasilia	Tipo X - Grau Diamante GD3	Branco	m2	1 Rolo	R\$ 8.087,87
		Vermelho	m2	1 Rolo	R\$ 8.087,87
		Lima Limão	m2	1 Rolo	R\$ 8.087,87
	Tipo IV - Preto Legenda	Preto	m2	1 Rolo	R\$ 1.830,00
	Stamark	Branco	Rolo	4 Rolos	R\$ 32.904,00
	Tacha Tipo II Bi Amarela	Amarela	Peça	1 Caixa	R\$ 3.360,00

A serem instalados na área escolar onde encontra-se a instituição de ensino EC 11 de Taguatinga e o Jardim de Infância 21 de Abril, conforme estudo encaminhado pelo DETRAN/DF, são de propriedade da DOADORA e inexistem demandas administrativas ou judiciais em relação aos bens objetos da doação para o PROJETO 'ZONAS ESCOLARES'.

Brasília, 23 de dezembro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

Diretor-Geral do DETRAN/DF

Pela Doadora:

José Fernando do Valle

Representante Legal - 3M DO BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando do Valle, RG 18567639 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 23/12/2022, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102445189** código CRC= **502F2617**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184
